

Ata nº 1

Aos 6 dias do mês de Fevereiro de 2025, pelas 10 horas reuniu na sala de reuniões do Centro de Saúde de Mogadouro, o júri do procedimento concursal para constituição bolsa de recrutamento para a carreira de assistente operacional, proposto por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E., (adiante ULSNE), de 29 Janeiro de 2025.-----

O referido júri é composto por Sandra Moura, Vogal Executiva Conselho de Administração, que preside ao ato, pelos vogais efetivos: (1) Paulo Miguel, Diretor de Serviço (que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos) e (2) Laura Vazquez, Enfermeira Especialista e Coordenadora da UCC Terra do Ferro. Vogais suplentes: (1) Armandina Sousa, Enfermeira Especialista e (2) Maria de Fátima Domingues, Enfermeira Especialista.-----

Estiveram presentes nesta reunião a presidente e os dois vogais efetivos. -----

A reunião tem como objetivo definir o processo de seleção para constituição da bolsa de recrutamento para a carreira de assistente operacional. -----

Ordem de Trabalhos: -----

- Definição dos métodos de seleção e respetiva fórmula; -----
- Método de candidatura e divulgação. -----

Os métodos de seleção a aplicar serão a **Avaliação Curricular (AC)** e a **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**. -----

A classificação final dos(as) candidatos(as) será expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, de acordo com a seguinte fórmula: -----

$CF = (50\% \times AC) + (50\% \times EPS)$.-----

Sendo :-----

CF = Classificação final;-----

AC = Avaliação Curricular;-----

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.-----



A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a nível das habilitações literárias, do percurso formativo e da relevância da experiência profissional adquirida.-----

A pontuação será expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos utilizando os seguintes critérios: -----

1. Habilitações literárias (até ao limite de 2 pontos), será considerado: -----
 - Inferior ao 9.º ano de escolaridade: 1 ponto-----
 - Superior ou igual ao 9.º ano de escolaridade: 2 pontos-----
2. Formação complementar (até ao limite de 2 pontos), será considerado: -----
 - Detentor de Curso Auxiliar de Ação Médica: 2 pontos-----
 - Não detentor de Curso Auxiliar de Ação Médica: 0 pontos-----
3. Experiência profissional (até ao limite de 16 pontos), será considerado: -----
 - Com experiência profissional em áreas da saúde: -----
 - inferior a 1 ano - 12 pontos; -----
 - 1 a 2 anos -14 pontos; -----
 - superior a 2 anos - 16 pontos. -----
 - Experiência profissional em outras áreas: -----
 - inferior a 1 ano - 4 pontos; -----
 - 1 a 2 anos - 6 pontos; -----
 - superior a 2 anos - 8 pontos. -----

A comprovação relativa às habilitações literárias, formação complementar e experiência profissional, deverá ser feita, sob pena de exclusão, mediante apresentação de declarações comprovativas a submeter na plataforma concursal.-----

Após a aplicação dos critérios da avaliação curricular será elaborada uma lista de candidatos por localidade, sendo admitidos os candidatos com nota igual ou superior a 10 (dez) e não admitidos os candidatos com nota inferior a 10 (dez).-----

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e aspetos comportamentais evidenciados, do perfil institucional pretendido. A entrevista terá uma duração de 15 minutos e será agendada com antecedência mínima de 5 dias úteis e comunicada por correio eletrónico para o

RA

endereço eletrónico carregado pelo candidato no formulário da candidatura. A falta de comparência à mesma será motivo de exclusão. -----

Os itens a avaliar da Entrevista Profissional de Seleção são: -----

- Capacidade de comunicação, de argumentação e clareza de discurso (máximo 5 pontos); -----
- Motivação profissional (máximo 5 pontos); -----
- Conhecimento do projeto institucional, missão, visão e valores (máximo de 5 pontos); -----
- Qualidade da experiência profissional (máximo de 5 pontos). -----

Com base nos critérios definidos elaborou-se a grelha de avaliação, que se anexa à presente ata (Anexo 1). -----

A nota final resulta das notas obtidas na primeira fase (avaliação curricular) e na segunda fase de seleção (entrevista), aplicando-se a seguinte formula: -----

$CF = (50\% \times AC) + (50\% \times EPS)$. -----

A classificação final será expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, por aproximação às centésimas. -----

São critérios de desempate: -----

1. Maior tempo de exercício profissional na área da saúde (dias); -----
2. Melhor nota na EPS; -----

O anúncio de constituição de bolsa de recrutamento, será divulgado no site da Internet da ULSNE e no Jornal Regional Mensageiro de Bragança. -----

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário existente na plataforma à disposição no site da ULSNE, em www.ulsne.min-saude.pt na “Área Profissional/Concursos”, na área identificada - Bolsa de recrutamento de AO, sendo apenas permitida candidatura a uma das localidades. As listas finais serão ordenadas por localidade e posteriormente publicitadas na plataforma da Internet da ULSNE. -----

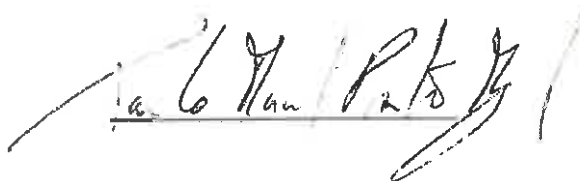
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que será assinada pelos presentes. -----

Unidade Local de Saúde Nordeste EPE, 06 de Fevereiro de 2025

Presidente do Júri: Sandra Moura

Vogals efetivos:

1.º Vogal efetivo: Paulo Miguel



2.º Vogal efetivo: Laura Vazquez



ANEXO 1

GRELHA DE AVALIAÇÃO (EPS)

BR

	5	4	3	2	1
Capacidade de comunicação, de argumentação e clareza de discurso	Demonstra capacidade de Comunicação de nível elevado, manifestada através da linguagem precisa, segura e muito boa organização e articulação sequencial do discurso.	Demonstra capacidade de Comunicação de nível bom, manifestada através da linguagem clara, fluente, e boa organização do discurso.	Demonstra capacidade de Comunicação de nível suficiente, manifestada através da linguagem clara, raramente hesita nas respostas e aceitável organização e encadeamento do discurso.	Demonstra capacidade de Comunicação de nível reduzido, manifestada através da linguagem confusa, hesitante e insuficiente organização e articulação do discurso.	Demonstra capacidade de comunicação de nível insuficiente, manifestada através de linguagem vaga, insegura e fraca organização do discurso.
Motivação profissional	Revela interesse e vontade para as funções a que se candidata em nível elevado	Revela interesse e vontade para as funções a que se candidata em nível bom	Revela interesse e vontade para as funções a que se candidata em nível suficiente	Revela interesse e vontade para as funções a que se candidata em nível reduzido	Não revela interesse e vontade para as funções a que se candidata em nível insuficiente
Conhecimento do projeto institucional, missão, visão e valores	Conhecimento do projeto institucional, missão, visão e valores de nível elevado	Conhecimento do projeto institucional, missão, visão e valores de nível bom	Conhecimento do projeto institucional, missão, visão e valores de nível suficiente	Conhecimento do projeto institucional, missão, visão e valores de nível reduzido	Não demonstra conhecimento do projeto institucional, missão, visão e valores.
Qualidade da experiência profissional	Revela conhecimentos aprofundados e riqueza de experiência profissional que permitem prever capacidade de adaptação ao exercício das funções a que se candidata de nível elevado	Demonstra bons conhecimentos e riqueza de experiência profissional que permitem prever capacidade de adaptação ao exercício das funções a desempenhar de nível bom	Demonstra Conhecimentos úteis e experiência profissional que permitem prever capacidade de adaptação ao exercício das funções a desempenhar de nível suficiente	Revela conhecimentos e experiência profissional pouco aprofundada que permitem prever capacidade de adaptação ao exercício das funções a desempenhar de nível reduzido	Revela poucos conhecimentos e insuficiente experiência profissional que permitem prever capacidade de adaptação ao exercício das funções a desempenhar de nível insuficiente